



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 14/2022 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DA BAHIA – IFBA E A EMPRESA INCOMPRE CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO À ACESSIBILIDADE DE CALÇADA EXTERNA À REITORIA E INSTALAÇÃO DE PISO TÁTIL NAS ÁREAS DE CIRCULAÇÃO INTERNAS E EXTERNAS AOS EDIFÍCIOS DA REITORIA, CONFORME PREGÃO Nº 07/2021 E PROCESSO Nº 23278.005840/2021-47.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, Instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede à Av. Araújo Pinho, nº39, Canela, inscrita no CNPJ sob o nº 10.764.307/0001-12, neste ato representada pela sua Reitora Prof.^a **LUZIA MATOS MOTA**, RG nº 0308285549/SSP/BA, CPF nº 430.536.295-34, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INCOMPRE CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 07.107.483/0001-77, estabelecida na Segunda Travessa Domingo Rabelo, nº 131, Ribeira, Salvador-Ba. Tel (71) 3313-5660, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **CLAUDENICE BARRETO CONCEIÇÃO**, brasileira, RG nº. 01581764-48-SSP/BA, CPF nº 275.562.205-91, celebram o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Contrato nº 14/2022, do Pregão nº 07/2021, e do Processo nº **23278.005840/2021-47**, mediante as cláusulas e condições e do qual ficam fazendo parte integrante, independente de transcrição os documentos a seguir relacionados:

CLÁUSULA PRIMEIRA O objeto deste Termo de Apostilamento é o Reajuste do Contrato nº 03/2022 em **9,18%**, equivalente a **R\$ 7.711,82** (sete mil, setecentos e onze reais, oitenta e dois centavos) do contrato com saldo em 11/01/2023 no valor de **R\$ 84.006,79** (oitenta e quatro mil, seis reais, setenta e nove centavos, relativo à variação do INCC (Índice Nacional da Construção Civil), no período de **Dezembro de 2021 a Novembro 2022**.. Este Reajuste encontra amparo no Art.65, §8º da Lei 8666 de 1993. Contrato celebrado com a empresa **INCOMPRE CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** para a prestação de serviços de engenharia para adequação à acessibilidade de calçada externa à Reitoria e instalação de piso tátil nas áreas de circulação internas e externas aos edifícios da Reitoria, de acordo com o Pregão nº 07/2021 e Processo nº **23278.005840/2021-47**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 03/2022 celebrado entre o **IFBA** e a empresa **INCOMPRE CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, e em concordância com o Pregão nº 07/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina o CONTRATANTE o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 15/02/2023, às 11:48, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2749240** e o código CRC **F6613C04**.